



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 10 (dez) dias úteis.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA RESTAURANDO VIDAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

**Média Prioridade**

A aquisição dos curativos especiais se dá pela necessidade de garantir o atendimento conforme os protocolos assistenciais estabelecidos e visando manter a qualidade e eficiência dos serviços básicos de saúde do Fundo Municipal de Saúde do município de Pitimbu.

Os Serviços do Programa Restaurando Vidas atende muitos pacientes que apresentam lesões variadas, tendo como parte da assistência em saúde, uma gama de coberturas que são essenciais para o processo de cicatrização.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de curativos especiais para o Programa Restaurando Vidas**, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pitimbu-PB e garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários da rede pública municipal de saúde.

Os curativos especiais são insumos indispensáveis para o tratamento adequado de pacientes portadores de lesões agudas e crônicas, tais como úlceras por pressão, lesões vasculares, feridas diabéticas, queimaduras e outras condições que demandam cuidados específicos. A utilização desses materiais contribui significativamente para a aceleração do processo de cicatrização, redução do risco de infecções, diminuição do tempo de tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

O Programa Restaurando Vidas desempenha papel fundamental na promoção da saúde e recuperação de pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo e tratamento especializado de feridas. Dessa forma, a disponibilidade regular desses insumos é essencial para assegurar a eficiência dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde, evitando a interrupção dos tratamentos e possíveis agravamentos dos quadros clínicos.

Além disso, a aquisição dos curativos especiais está alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da integralidade da assistência à saúde, previstos na legislação vigente, garantindo que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS recebam atendimento adequado, humanizado e de qualidade.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pelo Programa Restaurando Vidas, bem como para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu-PB, promovendo melhores resultados clínicos e contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde no município.

**2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

| MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                       |       |               |            |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------------|------------|---------------|
| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                | UNID. | QUANT.        | V. UNIT    | TOTAL         |
| 1                  | HIDROGEL COM ALGINATO 85G                             | UNID  | 60            | R\$ 50,00  | R\$ 3.000,00  |
| 2                  | HIDROGEL SEM ALGINATO 85G                             | UNID  | 60            | R\$ 49,00  | R\$ 2.940,00  |
| 3                  | HIDROCOLOIDE 10X10                                    | UNID  | 150           | R\$ 14,000 | R\$ 2.100,00  |
| 4                  | HIDROFIBRA 10X10 CM                                   | UNID  | 250           | R\$ 56,00  | R\$ 14.000,00 |
| 5                  | ÓLEO COM AGE 100 ML                                   | UNID  | 144           | R\$ 19,00  | R\$ 2.736,00  |
| 6                  | CREME DE BARREIRA                                     | UNID  | 108           | R\$ 40,00  | R\$ 4.320,00  |
| 7                  | SULFADIAZINA DE PRATA                                 | UNID  | 72            | R\$ 31,00  | R\$ 2.232,00  |
| 8                  | COLAGENSE                                             | UNID  | 60            | R\$ 55,00  | R\$ 3.300,00  |
| 9                  | SABONETE COM PHMB 500 ML                              | UNID  | 60            | R\$ 37,00  | R\$ 2.220,00  |
| 10                 | ANTISSÉPTICO COM PHMB 350 ML                          | UNID  | 60            | R\$ 60,00  | R\$ 3.600,00  |
| 11                 | GAZE COM PHMB                                         | UNID  | 150           | R\$ 74,00  | R\$ 11.100,00 |
| 12                 | ESPUMA DE PRATA DE 15X15                              | UNID  | 130           | R\$ 80,00  | R\$ 10.400,00 |
| 13                 | GAZE DE RAYON COM PETROLATUM 7, 6X20,3 COM 3 UNIDADES | UNID  | 144           | R\$ 7,00   | R\$ 1.008,00  |
| 14                 | CREME ATRAC TAIN                                      | UNID  | 30            | R\$ 50,00  | R\$ 1.500,00  |
| TOTAL ESTIMADO     |                                                       |       | R\$ 64.456,00 |            |               |

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

|                                                                        |                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde |                                                                     |
| Responsável (eis) pela demanda:                                        |                                                                     |
| Nome: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA                              |                                                                     |
| CPF: ***, 839.134-**                                                   | Cargo/Função: Secretária Municipal<br>Secretária Municipal de Saúde |

Pitimbu-PB, 05 de junho de 2026.

  
MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde